


11 de maio 1977

8

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Projeto de Lei nº 24 / 197

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação - CME e dá outras providências.

 **O Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Educação - CME, em caráter permanente, como órgão atípico, sem personalidade jurídica própria.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação - CME é vinculado à Secretaria Municipal de Educação e responsável pelas deliberações normativas da política educacional do Município.

Art. 3º - O Conselho será constituído por 10(dez) membros, sendo:

- a) 07(sete) titulares
- b) 03(três) suplentes

§ 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 2(dois) e 1(um) ano, sendo permitida a recondução.